LEI Nº 1275 / 2011

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente até o limite de R$ 30.000,00(trinta mil reais) para atender as despesas com a aquisição de veículo para Gabinete e Procuradoria Municipal, a ser classificada na seguinte dotação:

02 - Poder Executivo;
Órgão: 01 – Gabinete e Procuradoria Municipal
Unidade: 01 – Gabinete e Procuradoria Municipal
04.122.0002.1093– Aquisição de Veículo para o Gabinete.
4.4.90.52.02 - .....R$ 30.000,00.

Art. 2º Para atender ao disposto nesta Lei serão anulados recursos da seguinte dotação orçamentária:

02- Poder Executivo;
09- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
01- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
20.122.0023.1126 – Aquisição de Veículo leve/pesado para Serviço da Sec. Agricultura e Meio Ambiente.
4.4.90.52.02 - .....R$ 30.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 23 de maio de 2011.

_____

Carlos Antônio Ribeiro

Prefeito Municipal